

ATA Nº 001/2025

CONSELHO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às nove horas, nas dependências do Auditório Nilson Carlos Hepp, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social para realização da primeira reunião oficial do colegiado. Aberta a sessão, pelo Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Vertner Quinot Both, fez um breve histórico acerca da Lei que instituiu o Conselho, dando sequência à pauta previamente definida, composta por três pontos principais: 1. Definição da Diretoria; 2. Alinhamento do Decreto à Lei; 3. Programa Habitacional Meu Lar em Três Passos. No primeiro ponto da ordem do dia, procedeu-se à definição da diretoria do Conselho, que ficou assim composta: -Presidente: Vertner Quinot Both; -Vice-Presidente: Cíntia Maria Fank; -Secretário: Luiz Eduardo Nunes da Silva. A composição da diretoria toma posse nesse ato conforme 14 da lei 4219/2009. Observou-se, por oportuno que há a necessidade de atualizar a nominata dos membros do conselho conforme disposto no Decreto 153/2024, aja visto que o servidor Marlon Rodrigo Schonhalz, não mais representa a Secretaria Municipal de Planejamento no conselho e foi substituído pelo servidor Vertner Quinot Both. Na sequência, foi realizada a leitura das funções do Conselho. Logo após, o Presidente apresentou o Projeto de incentivo à habitação 'Meu Lar em Três Passos', destacando os objetivos e diretrizes do programa. Durante a exposição, ocorreram algumas manifestações dos presentes. O Sr. Herald Hepp, representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais, registrou a importância de garantir que o morador rural também tenha acesso ao financiamento habitacional, observando que, segundo o IBGE, não haveria carência habitacional no campo, uma vez que os filhos residem com os pais. Contudo, ressaltou que essa condição demonstra, ao contrário, a necessidade de políticas habitacionais voltadas ao meio rural. O presidente informou que o Projeto de Lei que ora estava sendo apresentado não poderia ser alterado em função das profundas alterações que iriam ocorrer e, além disso, as alterações necessitariam de uma avaliação aprofundada sobre as diretrizes do programa habitacional do governo federal para o meio rural, sugerindo-se que um fosse desenvolvido um projeto de lei específico de incentivo que atendesse a população que desejasse realizar construções/aquisição de casas novas no meio rural. As representantes da Secretaria Municipal de Obras, Sra. Janete e Sra. Cíntia, sugeriram estabelecer cotas para uso do valor destinado ao incentivo de acordo com as faixas de renda familiar, assim definidas:

Faixa	Renda familiar (R\$)	% - utilização de recurso disponível no incentivo
1	até 2.850,00	20%
2	de 2.850,01 até 4.700,00	70%
3	de 4.700,01 até 8.600,00	
4	de 8.600,01 até 12.000,00	10%

04
10

Ficou registrado que, no primeiro ano de execução, prevalecerá o que dispuser o Decreto regulamentador, podendo o programa ser adequado nos anos seguintes, conforme as necessidades identificadas. Na sequência, o Presidente Vertner Quinot Both prestou esclarecimentos acerca do orçamento, ressaltando a necessidade de que as multas sejam devidamente destinadas à conta do Fundo Municipal de Habitação, situação que ainda não ocorre e deverá ser corrigida junto ao setor de Contabilidade. Explanou-se ainda que os recursos para o incentivo, durante o exercício 202, são oriundos do recurso próprios do município para essa finalidade (fonte de recursos 1.500.0000.0000) e já disponibilizados no orçamento no montante de R\$ 300 mil reais. Esses recursos foram incorporados à unidade orçamentária 06.003 – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, junto a ação 1.067 – Incentivo para a construção de moradias, no Programa 0161 – habitação e Desenvolvimento Social. Esclarece-se que os recursos do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social (fonte de recursos 1.759.0000.2077 ou 2.759.0000.2077), atualmente com saldo de R\$ 214.769,76, que recebem recursos conforme estabelecido no Art. 5º da Lei 4219/2009, somente poderão ser utilizados conforme disposto na lei e no momento, e, além disso esse fonte de recursos não consta no orçamento municipal (exercício 2025), sendo que sua utilização seria necessário realizar abrir crédito especial via projeto de lei orçamentário. Ademais, o Conselho manifesta-se favorável ao Projeto de Lei que institui o Programa Habitacional Meu Lar em Três Passos. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião. Eu, Marisa Walker da Silveira, lavrei a presente ata, que será assinada por mim e pelos demais presentes por meio da Lista de Presença nº 001/2025.

~~Marisa Walker da Silveira, Vertner Q. Both, Gleu~~
~~Dr. Cintia Fonk, Nelly D. S. G. / Jorge Luiz Silva, Sandra~~
~~Renata Helena Gonçalves, Valmir H. S. P. Filho, Antônio A. Filho~~
~~Dr. João Carlos Bel, Glau R. Assis, Rosângela Norcinho~~
~~Duane Filho~~

PREFEITURA DE TRÊS PASSOS
Poder Executivo

ESTIMATIVA DE IMPACTO
ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO
Nº 003 / 2026

1 TIPO DE AÇÃO GOVERNAMENTAL



Criação, Expansão ou Aperfeiçoamento de Ação Governamental (Art. 16).



Despesa Obrigatória de Caráter Continuado derivada de Lei ou Ato Administrativo Normativo com execução superior a dois exercícios (Art. 17).

DESCRIÇÃO: Projeto de Lei que estabelece o auxílio de Incentivo à habitação de interesse social, Meu Lar em Três Passos. Para 30 contratos habitacionais por ano, no valor de R\$ 20.000,00 por contrato

2 CARACTERIZAÇÃO DA DESPESA

2.1 CRIAÇÃO/EXPANSÃO/ATUALIZAÇÃO

Exercícios	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Incentivo à Habitação – Meu lar em Três Passos – 2026	R\$600.000,00
2	Incentivo à Habitação – Meu lar em Três Passos – 2027	R\$600.000,00
3	Incentivo à Habitação – Meu lar em Três Passos – 2028	R\$600.000,00
VALOR TOTAL(R\$)		R\$1.800.000,00

2.2 IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

Exercícios	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
1	Incentivo à Habitação – Meu lar em Três Passos – 2026	R\$600.000,00
2	Incentivo à Habitação – Meu lar em Três Passos – 2027	R\$600.000,00
3	Incentivo à Habitação – Meu lar em Três Passos – 2028	R\$600.000,00
VALOR TOTAL(R\$)		R\$1.800.000,00

3 PROGRAMAÇÃO DE PAGAMENTO

3.1 DESPÊNDIOS COM CRIAÇÃO/EXPANSÃO

3.1	DESPENDIOS COM CRIAÇÃO/EXPANSÃO				
DESPESA	VALOR (R\$)				FONTE DE RECURSO
	EXERCÍCIO				
	2026	2027	2028		
3.3.90.48	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$600.000,00		1500
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -		
VALOR TOTAL(R\$)	R\$600.000,00	R\$600.000,00	R\$600.000,00		

4 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 COMPATIBILIDADE COM PPA, LDO E LOA.

COMPATIBILIDADE COM PPA: ☒ SIM ☐ NÃO

COMPATIBILIDADE COM LDO: ☒ SIM ☐ NÃO

COMPATIBILIDADE COM LOA: ☒ SIM ☐ NÃO

70

4.2 SALDO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO ORÇAMENTÁRIO				
DESPESA	VALOR (R\$)			FONTE DE RECURSO
	EXERCÍCIO			
	2026	2027	2028	
3.3.90.48	R\$5.000,00			1500
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
-	R\$ -	R\$ -	R\$ -	
VALOR TOTAL(R\$)	R\$5.000,00	R\$0,00	R\$0,00	

4.3 ADEQUAÇÃO

4.3.1 Adequação do valor do quadro 4.2 se dará através da seguinte forma:

A despesa criada ultrapassa o exercício financeiro de 2026, portanto a mesma será consignada na(s) LOA do(s) exercício(s) seguinte(s) de acordo com o cronograma do quadro 4.3

Não há saldo orçamentário no elemento de despesa para 2026, sendo necessário projeto de lei para suplementação.

Utilização do superávit/saldo financeiro ofertado do exercício de 2025

[illegible]

PARECER

Informamos, conforme dados supra citados, que a despesa não integra o índice de despesa de pessoal, e a operação prevista está de acordo com as projeções financeiras e orçamentárias, para o período em questão, bem como, está de acordo com os programas e ações do PPA, LDO e LOA, em questão. é nosso parecer.

Três Passos – RS, 06 de março de 2026

please help

Elenice Regina Dill

Contadora CRC/RS 091.628